



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 187
De 25 de outubro de 2021.**

Reorganiza o calendário de feriados e pontos facultativos entre os meses de outubro de novembro do corrente ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado municipal do dia 14 de outubro de 2021, em alusão a Padroeira do Estado Sergipe, Nossa Senhora Divina Pastora;

Considerando que a Lei Municipal 211, de 10 de dezembro de 2020, criadora do feriado, não teve ampla divulgação para conhecimento dos órgãos e setores necessários;

Considerando o dia do servidor público municipal no próximo 28 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de organização e efficientização do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021, em alusão ao dia do servidor público.

Art. 2º. Fica mantido no dia 29 de outubro de 2021 o feriado do dia 14 de outubro de 2021, em alusão a Nossa Senhora Divina Pastora, Padroeira do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Nos dias mencionados, funcionarão os serviços de urgência e aqueles imprescindíveis à saúde pública, como serviços de ambulância e recolhimento de lixo urbano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,
Estado de Sergipe, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2021.

Maria Clara Prado Rollemberg
Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal